



P O R T A R I A N° 233/2022

De 17 de Maio de 2022.

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE LICENÇA SAÚDE, a servidora MARISA KLUGE, matrícula 1358-7, cargo de Chefe do Setor de Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 19 de Maio a 02 de Junho de 2022 (15 dias), de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 42 da Lei Municipal 1805/2018, de 30 de Novembro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 17 dias do Mês de Maio de 2022.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 232/2022

De 16 de Maio de 2022

**DESIGNA SERVIDOR PARA
EXERCER ATIVIDADES JUNTO
AO SETOR DE PRODUÇÃO
PRIMARIA.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II

DESIGNA

Art. 1º - O Servidor **LUCAS VIEIRA SANTOS**, Matrícula 1396-0, cargo de Auxiliar de Administração, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do Programa de Integração Tributária Estado e Municípios, nos seguintes itens:

- Setor de Produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 16 dias do Mês de Maio de 2022.**

Publique-se e Registre-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 231/2022

De 16 de Maio de 2022

**DETERMINA ABERTURA DE
SINDICÂNCIA
INVESTIGATÓRIA**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico) e Processo 227/2022, **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar e identificar responsável por infração de trânsito envolvendo o veículo placas ITL-8978, no dia 30 de Outubro de 2020 na Rodovia RSC 287, KM147- sentido Candelária/Novo Cabrais/RS.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, **CRISTIANE SABIN**, matrícula 794-3, cargo de Agente Fiscalizador, e **CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER**, matrícula 242-9, cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 16 dias do Mês de Maio de 2022.**

Publique-se e Registre-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 230/2022

De 16 de Maio de 2022

**DETERMINA ABERTURA DE
SINDICÂNCIA
INVESTIGATÓRIA**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico) e Processo 223/2022, **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de averiguar possíveis descartes de medicamentos que tenha ocorrido na Farmácia da Unidade Básica de Saúde do Centro.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, **CRISTIANE SABIN**, matrícula 794-3, cargo de Agente Fiscalizador, e **CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER**, matrícula 242-9, cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 16 dias do Mês de Maio de 2022.**

Publique-se e Registre-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 229/2022
De 16 de Maio de 2022.

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE LICENÇA SAÚDE, a servidora MADALENA ELLWANGER FRITZ, matrícula 874-5, cargo de Auxiliar de Administração, no período de 16 Maio de 2022 a 15 de Junho (30 dias), de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 42 da Lei Municipal 1805/2018, de 30 de Novembro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 16 dias do Mês de Maio de 2022.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 227/2022

De 10 de Maio de 2022

**DETERMINA ABERTURA DE
SINDICÂNCIA
INVESTIGATÓRIA**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico) e Processo 222/2022, **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de averiguar diferenças encontradas nos valores dos combustíveis, pela Servidora responsável pelo Sistema de Frotas e que divergem das notas fiscais. Ao mesmo instante verificar os valores praticados nos anos de 2021 e 2022, referente a todos abastecimentos, independente de Secretaria.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, **CRISTIANE SABIN**, matrícula 794-3, cargo de Agente Fiscalizador, e **CÁTIA DAIANE WACHOLTZ**, matrícula 737-4, cargo de Auxiliar de Administração, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias. 1/2024

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2022.**

Publique-se e Registre-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 226/2022

De 10 de Maio de 2022

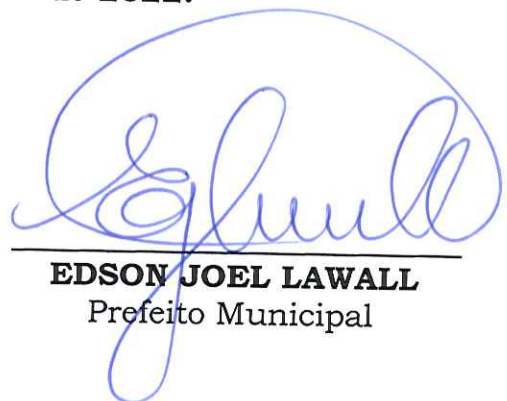
**DETERMINA ABERTURA DE
SINDICÂNCIA
INVESTIGATÓRIA**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 157 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 (Regime Jurídico) e Processo 221/2022, **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de averiguar possíveis diferenças de preços praticados pela Empresa Uni Cerro Branco Auto Posto Ltda., referente ao fornecimento de combustíveis a Municipalidade, contrariando o disposto do Edital Pregão Presencial 006/2021 e Ata de Registro de Preços 004/2021.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores: **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, **CRISTIANE SABIN**, matrícula 794-3, cargo de Agente Fiscalizador, e **CÁTIA DAIANE WACHOLTZ**, matrícula 737-4, cargo de Auxiliar de Administração, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2022.**

Publique-se e Registre-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 225/2022.

De 10 de Maio de 2022.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº
009/2017, AUTORIZADO PELA
LEI MUNICIPAL 2055/2022.**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **009/2017** celebrado em 07 de Abril de 2017, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1680/2017 de 17 de Março de 2017, Lei Municipal 1728/2017 de 26 de Setembro de 2017, Lei Municipal 1832/2019 de 16 de Abril de 2019, Lei Municipal 1912/2020 de 26 de Maio de 2020, Lei Municipal 1973/2021 de 05 de Maio de 2021, e Lei Municipal 2055/2022 de 10 de Maio de 2022 o **ARTESÃO**, a Sra. **CLÁUDIA CRISTINA RADTKE**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado de **02 de Maio de 2022 a 01 de Maio de 2023**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

ADM 2021/2024

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Maio de 2022.**

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 224/2022.

De 09 de Maio de 2022.

**DESIGNA COMISSÃO DE
COORDENAÇÃO/AVALIA
ÇÃO/EXECUÇÃO DE
PROCESSO SELETIVO.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA os servidores: DIENIFER CRISTINI RITZEL ZÜGE, matrícula 1154-1, cargo de Professor, SÔNIA QUOOS, matrícula 1162-2, cargo de Assessor Administrativo, e MAGDA GIOVANA BÖRN, matrícula 105-8, e cargo de Auxiliar de Administração, para compor a Comissão de Coordenação, Avaliação e Execução do PROCESSO SELETIVO 001/2022 para Contratação – de ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO para atuar no Programa “Tempo de Aprender”, que terá como atribuição coordenar, analisar e fiscalizar, o processo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 09 dias do Mês de Maio de 2022.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

P O R T A R I A N° 223/2022.

De 09 de Maio de 2022.

**PROMOVE SERVIDOR
PARA NOVA CLASSE**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, PROMOVE, o Servidor abaixo relacionado, para nova Classe retroativo a 01 de Março de 2022, em conformidade com o Art. 15 da Lei Municipal 1214/2010, de 13 de outubro de 2010.

Matrícula	Nome	Classe
931-8	Geraldo Ribeiro	C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 09 dias do Mês de Maio de 2022.

Registre-se e Publique-se:

ADM 2021/2024

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

P O R T A R I A N º 222/2022.

De 06 de Maio de 2022.

**CANCELA PROMOÇÃO DE
CLASSE DE SERVIDORES
CONCEDIDO PELA
PORTARIA 215/2022.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, promoção de Classe a contar de 01 de Maio de 2022, concedida pela Portaria 215/2022 de 29 de Abril de 2022 dos Servidores abaixo, em conformidade com o Art. 16 § 2º, e Art. 17 da Lei Municipal 1214/2010, de 13 de outubro de 2010.

Matrícula	Nome
1167-3	Joceane Wander Buss
1168-1	Márcia Machado Rediske
1162-2	Sônia Quoos

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do Mês de Maio de 2022.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal